

### Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PE-1019/2021	PROTÓCOLO	179890178
DATA DE PUBLICAÇÃO	26/11/2021	VALIDADE DA ATA	25/11/2022

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba - Paraná - Brasil, aqui representada pela Senhora Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske - Diretora do DECON, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 7.303/2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 1019/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de COPOS DESCARTÁVEIS, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de COPOS DESCARTÁVEIS, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 9º, inc. II, do Decreto Estadual n.º 7.303/2021, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná  
Valor Homologado: 15.420,00
2. CMPR - Casa Militar do Estado do Paraná  
Valor Homologado: 9.621,60
3. PGE - Procuradoria Geral do Estado  
Valor Homologado: 1.770,00
4. SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência  
Valor Homologado: 33.320,00
5. SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
Valor Homologado: 6.310,00
6. SECC - Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura  
Valor Homologado: 2.062,80
7. SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda  
Valor Homologado: 7.680,00
8. SEJUF - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho  
Valor Homologado: 65.560,00

9. SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde - SESA  
Valor Homologado: 623.125,00
10. SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP  
Valor Homologado: 36.550,00
11. SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes  
Valor Homologado: 1.184,92
12. BPP - Biblioteca Pública do Paraná  
Valor Homologado: 4.437,92
13. APMG - Academia Policial Militar do Guatupê  
Valor Homologado: 6.110,00
14. BPR - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP  
Valor Homologado: 5.982,50
15. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP  
Valor Homologado: 104.040,00
16. COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba  
Valor Homologado: 3.540,00
17. REPR - Receita Estadual do Paraná (antigo CRE)  
Valor Homologado: 36.680,92
18. II-SESP - Instituto de Identificação - SESP  
Valor Homologado: 2.743,42
19. IML-SESP - Instituto Médico Legal - SESP  
Valor Homologado: 8.310,00
20. ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP  
Valor Homologado: 4.540,00
21. DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná  
Valor Homologado: 31.056,00
22. DEPEN - Departamento Penitenciário - SESP  
Valor Homologado: 52.420,00
23. DER - Departamento de Estradas de Rodagem  
Valor Homologado: 10.850,00
24. SEIL - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística  
Valor Homologado: 1.416,00
25. HPM - Hospital da Polícia Militar - SESP  
Valor Homologado: 25.780,00
26. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER  
Valor Homologado: 37.090,00
27. IAT - Instituto Água e Terra (antigo IAP)  
Valor Homologado: 8.080,00
28. DPPR - Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Valor Homologado: 21.240,00
29. IPCE - Instituto Paranaense de Ciência do Esporte  
Valor Homologado: 1.108,00
30. BPA - Batalhão da Polícia Ambiental - SESP  
Valor Homologado: 867,30

31. ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná  
Valor Homologado: 28.316,40
32. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná  
Valor Homologado: 7.880,00
33. BPMOA - Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - SESP  
Valor Homologado: 2.883,30
34. CCB - Comando do Corpo de Bombeiros - SESP  
Valor Homologado: 54.252,00
35. SUBPR-1CRPM - 1º Comando Regional de Polícia Militar - SESP  
Valor Homologado: 39.455,86
36. SUBPR-2CRPM - 2º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar  
Valor Homologado: 34.838,82
37. SUBPR-3CRPM - 3º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar  
Valor Homologado: 42.784,00
38. SUBPR-4CRPM - 4º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar  
Valor Homologado: 4.500,00
39. SUBPR-5CRPM - 5º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar  
Valor Homologado: 24.930,00
40. SUBPR-6CRPM - 6º CRPM - SESP - Sub-Comando Geral da Polícia Militar  
Valor Homologado: 41.825,00
41. UEPG-HURCG - Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais  
Valor Homologado: 71.574,06
42. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná  
Valor Homologado: 778.633,28
43. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional  
Valor Homologado: 554,00
44. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil  
Valor Homologado: 128.325,00
45. COGER - Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná - SESP  
Valor Homologado: 674,92
46. BPFron - Batalhão de Polícia Militar de Fronteira - SESP  
Valor Homologado: 3.504,58
47. PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP  
Valor Homologado: 17.770,80
48. PMPR-COPOM - Centro de Operações Policiais-Militares - PMPR - SESP  
Valor Homologado: 3.451,50
49. BPChq - Batalhão de Polícia de Choque - SESP  
Valor Homologado: 1.132,80

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:**

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



LOTE 1 - adjudicado para: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI, 41.443.263/0001-52, homologado no valor de R\$ 491.102,46 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil Cento e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7303.2426 - Copo, TIPO: Descartável, USO: Água, Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, Capacidade do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, MATERIAL: Resina termoplástica, Com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, Que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda aos requisitos da Norma da ABNT, COR: Branca, CAPACIDADE: 180ml, ESPESSURA: MASSA MÍNIMA: 1,62g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, Materiais estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos, Deformações, Bordas afiadas ou rebarbas, EMBALAGEM: Pacote plástico com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: COPOSUL / Fabricante: COPOSUL COPOS PLASTICOS DO SUL LTDA / Conformidade com a NBR 14.865/2012 da ABNT: SIM / Procedência: NACIONAL	134.181	unid.	R\$ 3,6600

LOTE 2 - adjudicado para: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA , 34.396.791/0001-32, homologado no valor de R\$ 1.408.935,50 (Um Milhão, Quatrocentos e Oito Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7303.2426 - Copo, TIPO: Descartável, USO: Água, Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, Capacidade do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, MATERIAL: Resina termoplástica, Com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, Que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda aos requisitos da Norma da ABNT, COR: Branca, CAPACIDADE: 180ml, ESPESSURA: MASSA MÍNIMA: 1,62g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, Materiais estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos, Deformações, Bordas afiadas ou rebarbas, EMBALAGEM: Pacote plástico com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FORFEST / Fabricante: FORFEST INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS ME / Conformidade com a NBR 14.865/2012 da ABNT: SIM / Procedência: NACIONAL	402.553	unid.	R\$ 3,5000

LOTE 3 - adjudicado para: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI, 41.443.263/0001-52, homologado no valor de R\$ 58.400,00 (Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
------	--	------------	-----------------	----------------

1	7303.2427 - Copo, TIPO: Descartável, USO: Café, Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, MATERIAL: Resina termoplástica, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda aos requisitos da Norma da ABNT, COR: Branca opaca, CAPACIDADE: 50ml, ESPESSURA: MASSA MÍNIMA: 0,75g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, Materiais estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos, Deformações, Bordas afiadas ou rebarbas, EMBALAGEM: Pacote plástico com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: COPOSUL / Fabricante: COPOSUL COPOS PLASTICOS DO SUL LTDA / Conformidade com a NBR 14.865/2012 da ABNT: SIM / Procedência: NACIONAL	29.200	unid.	R\$ 2,0000
---	---	--------	-------	------------

LOTE 4 - adjudicado para: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI, 41.443.263/0001-52, homologo no valor de R\$ 175.216,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Duzentos e Dezesseis Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7303.2427 - Copo, TIPO: Descartável, USO: Café, Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, MATERIAL: Resina termoplástica, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda aos requisitos da Norma da ABNT, COR: Branca opaca, CAPACIDADE: 50ml, ESPESSURA: MASSA MÍNIMA: 0,75g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, Materiais estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos, Deformações, Bordas afiadas ou rebarbas, EMBALAGEM: Pacote plástico com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: COPOSUL / Fabricante: COPOSUL COPOS PLASTICOS DO SUL LTDA / Conformidade com a NBR 14.865/2012 da ABNT: SIM / Procedência: NACIONAL	87.608	unid.	R\$ 2,0000

LOTE 5 - adjudicado para: Diperece Comercial Ltda, 10.293.973/0001-10, homologo no valor de R\$ 89.647,32 (Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7303.14817 - Copo, TIPO: Isotérmico, Descartável, Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, Sem CFCs Clorofluor-carbonos ou quaisquer materiais que prejudiquem a camada de ozônio, MATERIAL: Isopor, COR: Branca, CAPACIDADE: 120ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, Isento de sujidades, Materiais estranhos, Bolhas, Rachaduras,	18.221	unid.	R\$ 4,9200

1	Furos, Deformações, Bordas afiadas ou rebarbas, EMBALAGEM: Pacote plástico com 25 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: DART / Fabricante: DART EMBALAGENS DO BRASIL LTDA / Procedência: NACIONAL	18.221	unid.	R\$ 4,9200
---	--	--------	-------	------------

LOTE 6 - adjudicado para: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI, 41.443.263/0001-52, homologado no valor de R\$ 232.881,42 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7303.14817 - Copo, TIPO: Isotérmico, Descartável, Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, Sem CFCs Clorofluor-carbonos ou quaisquer materiais que prejudiquem a camada de ozônio, MATERIAL: Isopor, COR: Branca, CAPACIDADE: 120ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, Isento de sujidades, Materiais estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos, Deformações, Bordas afiadas ou rebarbas, EMBALAGEM: Pacote plástico com 25 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: COPOBRAS / Fabricante: COPOBRAS S/A IND E COM DE EMBALAGENS / Procedência: NACIONAL	54.667	unid.	R\$ 4,2600

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovação e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n.º 7.303/2021; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados os



valores praticados pelo mercado;

II os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

§ 4º Não havendo êxito na negociação a que se refere o § 3º, II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado do compromisso;

II - descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - por decurso do seu prazo de vigência;

II - se não restarem fornecedores registrados;

III - por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV - por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I - assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II - responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III - manter as condições de regularidade fiscal;
- IV - manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Constituem obrigações do órgão, entidade ou unidade orçamentária participante, por meio de gestor próprio:

- I - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II - emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III - verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI - registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

O órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1º do Decreto Estadual n.º 7.303/2021.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos



participantes.

§ 4º O órgão, entidade ou unidade orçamentária poderá solicitar adesão aos lotes que não tenha figurado inicialmente como participante.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha consumido ou contratado o quantitativo liberado anteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Esta Ata será divulgada no portal da internet [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e no DIOE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O Pregão Eletrônico n.º 1019/2021 é realizado pelo Pregoeiro(a) JOSIAS PEREIRA DA CRUZ, designado(a) na Resolução n.º 12.467/2021, publicada no DIOE Executivo edição n.º 11.039, de 18 de outubro de 2021.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

---

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske  
Diretora do DECON

---

JOSIAS PEREIRA DA CRUZ  
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

**Fornecedor**

41.443.263/0001-52 - ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI

Representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
CRISTIANO GONCALVES DE  
CAMPOS:06264376957Assinado de forma digital por CRISTIANO  
GONCALVES DE CAMPOS:06264376957  
Dados: 2021.11.24 17:39:23 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 491.102,46	Copo Descartável de Água	1º
3	R\$ 58.400,00	Copo Descartável de Café	1º
4	R\$ 175.216,00	Copo Descartável de Café	1º
6	R\$ 232.881,42	Copo Isotérmico Descartável	1º

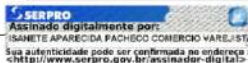


Fornecedor

34.396.791/0001-32 - ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE

Representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Assinatura: \_\_\_\_\_

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
2	R\$ 1.408.935,50	Copo Descartável de Água	1º





## Fornecedor

10.293.973/0001-10 - Diperece Comercial Ltda

Representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

JESSICA REGINA SILVA  
SPURRO  
LAZAROTTO:04088788940Assinado de forma digital por  
JESSICA REGINA SILVA SPURRO  
LAZAROTTO:04088788940  
Data: 2021.11.25 09:06:23 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
5	R\$ 89.647,32	Copo Isotérmico Descartável	1º



ePROTOCOLO



Documento: **ata\_assinada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz** em 26/11/2021 09:09, **Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske** em 26/11/2021 13:44.

Inserido ao protocolo **17.989.017-8** por: **Andrea Ferreira de Camargo** em: 26/11/2021 08:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**332766ee9a576e3e7e7d0108db5a388d**.

**Secretaria da Administração e da Previdência**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
- SEAP  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
- DECON**AVISO REPUBLICAÇÃO COM  
DEVOLUÇÃO DE PRAZO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1170/2021 SRP**  
**PROTOCOLO Nº 17.972.143-0**  
**OBJETO:** Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES DE GRANDE PORTE.  
**INTERESSADO:** Diversos órgãos.  
**AUTORIZADO** pelo Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência, em 23 de novembro de 2021.  
**ABERTURA:** 13 de dezembro de 2021 às 09:00hrs.  
**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
**Informações Complementares:** [www.administracao.pr.gov.br/Compras](http://www.administracao.pr.gov.br/Compras) e [www.transparencia.pr.gov.br](http://www.transparencia.pr.gov.br).

164394/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA  
PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES  
PÚBLICAS - DECON**EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 986/2020****PROTOCOLO Nº 16.889.391-4**  
**OBJETO:** Lotes 3, 4, 5, 6, 7 e 8 - Água mineral  
**INTERESSADO:** Vilma Justino de Matos Lisboa Distribuidora  
**MOTIVO:** Revisão do registro de preço dos lotes 3, 4, 5, 6, 7 e 8 por ter sido

demonstrada a impossibilidade do fornecimento aos valores registrados em Ata SRP, nos termos do Art. 16, § 4º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, vigente à época do processo licitatório.

INFORMAÇÕES: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)  
SEAP/DECON/DP

165477/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES  
PÚBLICAS - DECON**EXTRATO ATA SRP PE Nº 1022/2021****PROTOCOLO:** 17.990.353-9  
**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios - Grupo II  
**INTERESSADO:** DIVERSOS ÓRGÃOS  
**HOMOLOGADO** em 23/11/2021 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.  
**INFORMAÇÕES:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).

SEAP/DECON/DP.

164896/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES  
PÚBLICAS - DECON**EXTRATO ATA SRP PE Nº 1019/2021****PROTOCOLO:** 17.989.017-8  
**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de COPOS DESCARTÁVEIS.  
**INTERESSADO:** DIVERSOS ÓRGÃOS  
**HOMOLOGADO** em 23/11/2021 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.  
**INFORMAÇÕES:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).

SEAP/DECON/DP.

165184/2021

**Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas****EXTRATO 2021/199**

AJ/SEDU em 25/11/2021

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTÍCIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
524/2020	APUCARANA	2º	592.193,85	266.000,00	326.193,85	24/11/2021

165410/2021

**EXTRATO 2021/200**

AJ/SEDU em 25/11/2021

AUTORIZAÇÃO: Lei 19361/2017 e Decreto 3536/2019. ESPÉCIE: Convênio do ano de 2021. PARTÍCIPES: SEDU/PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: \*Infraestrutura urbana; \*\*Aquisição de equipamentos; \*\*\*Terreno; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6702.15.451.01.5058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

NR	MUNICÍPIO	ASSINATURA	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	EMPENHO	VIGÊNCIA (nº de meses)
202	Chopinzinho**	24/11/2021	290.000,00	240.000,00	50.000,00	21000855	12
165	Engenheiro Beltrão**	24/11/2021	456.666,67	285.000,00	171.666,67	21000856	12
205	Ivaiporã**	24/11/2021	254.490,00	195.000,00	59.490,00	21000857	12
198	Ivaiporã**	24/11/2021	427.000,00	240.000,00	187.000,00	21000858	12
154	Laranjal*	24/11/2021	3.267.957,82	2.700.000,00	567.957,82	21000859	24
156	Matelândia**	24/11/2021	1.190.000,00	570.000,00	620.000,00	21000860	12
177	Matelândia**	24/11/2021	96.800,00	65.000,00	31.800,00	21000861	12
182	Quatro Barras**	24/11/2021	565.333,33	340.000,00	225.333,33	21000863	12
168	Rancho Alegre d'Oeste**	23/11/2021	458.000,00	450.000,00	8.000,00	21000837	12
169	Ribeirão Claro**	23/11/2021	1.200.000,00	750.000,00	450.000,00	21000838	12
158	Salgado Filho**	24/11/2021	1.085.000,00	760.000,00	325.000,00	21000865	12
152	São João do Caiuá**	24/11/2021	79.160,00	70.000,00	9.160,00	21000864	12

165425/2021

**Secretaria da Comunicação Social e da Cultura****DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 74881421**

Documento emitido em 26/11/2021 08:29:33.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11063 | 26/11/2021 | PÁG. 4Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)**Protocolo:** 18.283.412-2**Licitação:** Pregão Eletrônico PE - 874/2017**Contrato:** GMS 3513/2018**Partes:** Secretaria da Comunicação Social e da Cultura**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e re**Valor Mensal:** R\$ 12.893,85 (doze mil, oito**Vigência:** 01/12/2021 e 30/11/2022.**Autorizado em:** 18/11/2021 pelo Sr. João**Assinado em:** 22/11/2021 pelo Sr. João Evaristo Debiast, Secretário da Comunicação Social e da Cultura.

165027/2021